



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

DEPARTAMENTO: COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LOMBADAS ELETRÔNICAS DO TIPO FIXO COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, E EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO EM CRUZAMENTO SEMAFÓRICO, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS - (FURÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. A necessidade da presente contratação decorre da obrigação da Administração Pública Municipal de promover condições adequadas de segurança viária, nos termos do art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, segundo o qual o trânsito seguro constitui direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

1.2. A implantação de lombadas eletrônicas e de equipamentos de monitoramento (furão) mostra-se necessária em razão da existência de vias urbanas com elevado fluxo de veículos, registros de excesso de velocidade, risco potencial de acidentes e circulação intensa de pedestres, ciclistas e usuários vulneráveis da via pública, demandando medidas efetivas de fiscalização eletrônica e moderação de tráfego, em conformidade com os princípios da preservação da vida, da segurança e da fluidez do trânsito previstos no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/1997.

1.3. A presente contratação encontra fundamento nas competências atribuídas aos órgãos executivos municipais de trânsito pelos arts. 21, inciso VI, e 24, incisos III, VI e X, da Lei



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, os quais estabelecem a competência municipal para implantar, manter e operar sistemas de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como executar a fiscalização de trânsito e promover a segurança dos usuários das vias públicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A dotação orçamentária para contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, nos seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por menor preço por LOTE ÚNICO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. Ressalta-se que lote único será composto por até 20 equipamentos/faixas de lombadas eletrônicas e por até 10 equipamentos/sistema automático de fiscalização de trânsito (FURÃO).

3.3. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote único justifica-se pela natureza integrada do objeto, que engloba a locação dos equipamentos de fiscalização eletrônica, instalação, operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e demais serviços correlatos. Tais atividades são tecnicamente interdependentes e devem ser executadas por uma única empresa, a fim de garantir a compatibilidade dos equipamentos e sistemas, a padronização dos serviços, a adequada responsabilização da compromitente fornecedora e a continuidade da operação. O parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

execução, dificultar a gestão contratual e aumentar os custos administrativos. Assim, o julgamento por lote único mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3.4. A proposta contratada deverá compreender todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, deslocamentos, levantamentos de campo, emissão de responsabilidade técnica e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

3.5. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

3.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos à ata de registro de preço ou contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória, de ferramentas adequadas e pessoal devidamente treinados para a execução dos trabalhos, objeto desta licitação.

a.1) Para fins de habilitação técnica, deverá ser apresentado, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica operacional.

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da ata de registro de preço ou contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

3.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a ata de registro de preço devidamente assinada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Certidão atualizada de registro da empresa licitante no Conselho Regional competente;
- b)** Certidão de registro do responsável técnico da empresa, no Conselho Regional competente;
- c)** Comprovação de que o profissional indicado na alínea b, como responsável técnico, possui vínculo com a empresa licitante, devendo tal vínculo ser demonstrado por uma das seguintes formas:
 - c.1)** por meio do contrato social, quando se tratar de sócio da empresa;
 - c.2)** mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha de Registro de Empregados ou guia de recolhimento do FGTS, quando se tratar de empregado;
 - c.3)** mediante contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, quando se tratar de profissional contratado.
- d)** Comprovação de que os equipamentos atendem às exigências técnicas e metrológicas dos órgãos competentes, especialmente CONTRAN e INMETRO.

3.7.2. O prazo para o envio dos documentos supracitados e da ata de registro devidamente assinada, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.7.3. A não apresentação dos documentos supracitados, dentro do prazo estabelecido para assinatura da ata de registro de preço, impedirá a formalização da contratação, podendo a Administração convocar a próxima licitante classificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.7.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante. Esta regra não se aplica aos licitantes remanescentes convocados.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa quantitativa da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Administração Municipal, que identificou, preliminarmente, a necessidade de implantação de equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade em até 20 (vinte) pontos considerados críticos para controle de velocidade, segurança viária e redução de acidentes no perímetro urbano do Município.

4.2. Para fins de estimativa quantitativa da futura contratação, considera-se o seguinte quantitativo máximo estimado:

4.2.1. Das lombadas eletrônicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS	MES	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	(OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.		
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM	MES	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.		
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
13	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

16	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12
20	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (R.E.V.) COM IDENTIFICADOR AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS (OCR/LAP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, VERIFICAÇÕES METROLÓGICAS, CONECTIVIDADE, ENERGIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS.	MES	12

4.2.2. Dos equipamentos de monitoramento em cruzamento semafórico, com tecnologia de identificação automática de placas de veículos - (furão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

02	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
03	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
04	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
05	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
06	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
07	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
08	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
09	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12
10	EQUIPAMENTO/SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DO TIPO FIXO, PARA DETECÇÃO E REGISTRO DE AVANÇO DO SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXCESSO DE VELOCIDADE E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PLACAS DE VEÍCULOS – OCR/LAP – (FURÃO).	MÊS	12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para a contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo Lombada Eletrônica (R.E.V.), com tecnologia de Identificação Automática de Placas de Veículos – OCR/LAP.

5.2. A análise das contratações públicas similares demonstrou que a solução pretendida é amplamente disponibilizada por empresas especializadas do setor, evidenciando a viabilidade de competição e a adequação da adoção da modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A aquisição dos equipamentos mostrou-se menos vantajosa, pois demandaria elevado investimento inicial, além da necessidade de estrutura própria para instalação, operação, manutenção, aferição e atualização tecnológica dos equipamentos, gerando maiores custos para a Administração.

5.4. Também foi considerada a contratação separada dos serviços de locação, instalação e manutenção. Contudo, essa alternativa poderia dificultar a gestão contratual, aumentar os custos administrativos e gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores.

5.5. Dessa forma, verificou-se que a contratação de empresa especializada para disponibilizar a solução completa, contemplando a locação das lombadas eletrônicas e dos equipamentos/sistema automático de fiscalização de trânsito, para detecção e registro de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres (furão), representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, garantindo a adequada prestação dos serviços e a responsabilidade integral da contratada pelo funcionamento dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

5.6. Quanto à forma de contratação, conclui-se que o Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção mais adequada, por se tratar de serviço comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

5.7. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de equipamentos e os locais que necessitarão de fiscalização durante a vigência da contratação, permitindo que as contratações ocorram conforme a demanda do Município. Esse modelo proporciona maior flexibilidade, evita contratações superiores à necessidade, amplia a competitividade entre os fornecedores e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a futura contratação o valor médio unitário de R\$ 4.364,90 (quatro mil, trezentos e sessenta e quarto reais e noventa centavos) por equipamento/faixa de lombada eletrônica, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.047.576,00 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais), considerando a estimativa máxima de até 20 (vinte) equipamentos/faixas de fiscalização eletrônica durante o período de 12 (doze) meses, e de R\$4.364,90 (quatro mil, trezentos e sessenta e quarto reais e noventa centavos) por equipamento/sistema furão, perfazendo o valor total estimado de R\$ 523.788,00 (quinhentos e vinte e três reais, setecentos e oitenta e oito reais), considerando a estimativa máxima de até 10 (vinte) equipamentos/faixas de fiscalização eletrônica durante o período de 12 (doze) meses.

6.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, utilizando referências de contratações públicas similares envolvendo serviços de fiscalização eletrônica de trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.3. Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica de trânsito, compreendendo lombadas eletrônicas do tipo fixo, com tecnologia de identificação automática de placas de veículos (OCR/LAP), destinadas à fiscalização de velocidade, e equipamentos/sistemas de fiscalização de trânsito, do tipo fixo, para detecção e registro de avanço do sinal vermelho do semáforo, excesso de velocidade e parada sobre a faixa de pedestres, com tecnologia de identificação automática de placas de veículos – OCR/LAP – (FURÃO), incluindo instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, conectividade, energização e demais serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. A contratação destina-se ao atendimento das demandas do Município de Nova Prata/RS, permitindo a disponibilização dos equipamentos de forma gradativa, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

I – 20 (vinte) equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, do tipo Lombada Eletrônica (R.E.V.), com tecnologia de Identificação Automática de Placas de Veículos – OCR/LAP, incluindo instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, verificações metrológicas, conectividade, energização e demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento;

II – 10 (dez) equipamentos/sistemas automáticos de fiscalização de trânsito, do tipo fixo, contemplando **Sistema Automático de Fiscalização de Trânsito** para detecção e registro de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres, bem como **função metrológica para fiscalização de excesso de velocidade**, com tecnologia de Identificação Automática de Placas de Veículos – OCR/LAP (FURÃO), incluindo instalação, operação,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, conectividade, energização e demais serviços necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as exigências técnicas, metrológicas e regulamentares aplicáveis a cada função de fiscalização.

7.2. A compromitente fornecedora deverá disponibilizar e instalar os equipamentos e sistemas objeto da contratação, tanto as Lombadas Eletrônicas quanto os furões, em estrita conformidade com este Termo de Referência, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, encaminhada ao endereço eletrônico informado no cadastro de fornecedores. É responsabilidade da contratada manter seus dados cadastrais e endereço eletrônico devidamente atualizados perante a Administração.

7.3. Os equipamentos deverão ser instalados dentro dos limites do Município, em local a ser informado na nota de empenho ou ordem de serviço, conforme necessidade da Secretaria.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Conforme §1º do mesmo artigo, devem ser avaliados aspectos como responsabilidade técnica, custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, vantagens da divisão do objeto e ampliação da competitividade.

8.2. Embora o parcelamento do objeto constitua diretriz prevista na legislação licitatória como mecanismo de ampliação da competitividade, verifica-se que, no caso concreto, a divisão da contratação em múltiplos contratos ou fornecedores distintos não se revela tecnicamente recomendável, diante da necessidade de compatibilização operacional, padronização tecnológica e integração funcional dos equipamentos e serviços vinculados à fiscalização eletrônica de trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8.3. O eventual fracionamento da contratação poderá ocasionar incompatibilidade tecnológica entre equipamentos e sistemas, sobreposição ou indefinição de responsabilidades técnicas, dificuldades na fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos de gestão e manutenção, além de riscos relacionados à continuidade operacional dos equipamentos instalados. A segregação das atividades entre diferentes fornecedores também poderá comprometer a eficiência da manutenção corretiva e preventiva, impactando diretamente a disponibilidade e confiabilidade dos sistemas de fiscalização eletrônica. Assim, a melhor solução é a aquisição dos itens por lote único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação, operação e manutenção de sistema de fiscalização eletrônica de trânsito no Município de Nova Prata, mediante futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de lombadas eletrônicas (R.E.V.), observadas as disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº 798/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais normas aplicáveis.

9.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata de registro de preço.

9.4. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da compromitente fornecedora o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para adequada formalização e execução da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas administrativas:

- a)** elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, nos termos do art. 18, §1º, incisos I e XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b)** realização da pesquisa de preços do valor da contratação, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c)** elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e da minuta da Ata de Registro de Preços;
- d)** elaboração da minuta contratual, quando necessária, observadas as disposições dos arts. 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e)** emissão de declaração de compatibilidade e disponibilidade orçamentária, conforme legislação financeira e orçamentária aplicável;
- f)** encaminhamento do processo administrativo para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g)** análise dos apontamentos constantes no parecer jurídico e realização dos ajustes eventualmente necessários aos documentos da fase preparatória;
- h)** publicação do edital e divulgação do certame nos meios oficiais, observando os prazos legais aplicáveis ao Pregão Eletrônico;
- i)** recebimento e análise de eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos apresentados durante o procedimento licitatório;
- j)** realização do certame eletrônico, abrangendo as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e homologação;
- k)** formalização e assinatura da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l)** emissão das respectivas ordens de fornecimento, empenhos e contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal;
- m)** publicação dos atos de contratação e demais atos obrigatórios nos meios oficiais legalmente exigidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

10.2. O Município de Nova Prata indica os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais da ata de registro de preço:

10.2.1. Fiscal: Pricila Spagnollo, Analista de Planejamento de Tráfego, matrícula 8579;

10.2.1. Gestor: Gilmar Luiz Lovizon, Secretário de Obras e Saneamento, matrícula 7061.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes para viabilização da futura contratação destinada à locação de lombadas eletrônicas (R.E.V.) e de Furão, incluindo instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, conectividade, energização e demais serviços correlatos.

11.2. Eventuais adequações de sinalização viária horizontal e vertical, infraestrutura elétrica ou intervenções urbanas pontuais nos locais de instalação poderão ser executadas diretamente pela Administração Municipal, conforme necessidade técnica identificada durante a implantação dos equipamentos, não configurando contratação interdependente vinculada ao objeto principal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução do objeto poderá ocasionar impactos ambientais de baixa relevância, especialmente em razão da utilização de equipamentos eletrônicos, consumo de energia elétrica, intervenções pontuais para instalação dos dispositivos e eventual geração de resíduos decorrentes da manutenção e substituição de componentes.

12.2. A futura contratada deverá adotar procedimentos operacionais compatíveis com a legislação ambiental vigente, observando as normas técnicas aplicáveis à instalação, operação e manutenção dos equipamentos de fiscalização eletrônica, de forma a minimizar riscos ambientais e garantir a adequada execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

12.3. Os materiais, componentes eletrônicos, cabeamentos, estruturas metálicas, peças substituídas e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as normas regulamentares pertinentes.

12.4. A contratada deverá observar as Normas Brasileiras – NBR expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços executados, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, instalação de equipamentos eletrônicos, gerenciamento de resíduos e sustentabilidade ambiental.

12.5. Sempre que possível, deverão ser empregados equipamentos, componentes e procedimentos que promovam maior eficiência energética, durabilidade operacional e redução da geração de resíduos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da economicidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

GILMAR LUIZ
LOVIZON:4589
1990091

Assinado de forma digital
por GILMAR LUIZ
LOVIZON:45891990091
Dados: 2026.10.09
09:56:34 -03'00'

Gilmar Luiz Lovizon

Secretaria Municipal De Obras e Saneamento